



**PORTARIA Nº 043/2023 de 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 para o exercício de 2024, e, dá outras providências.”

**PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se o servidor **CIBELE ASSIS CAMPOS**, servidor efetivo municipal ocupante do cargo em comissão de diretor de licitações, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Quartel Geral/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 para o exercício de 2024.

**Art. 2º** Designa-se os servidores **SANDRA OLIVEIRA DE CAMPOS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo, e **LEONARDO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de diretor de patrimônio, **ELIVELTON MARCIANO DE SOUSA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo, para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e, como suplente: **VONINHO ALVES DAS SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

**Art. 3º-** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o

  
Gaspar Carlos Filho  
Prefeito Municipal



desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º nas licitações sob da modalidade pregão, a função de pregoeiro (a) será exercida pela Servidora **CIBELE ASSIS CAMPOS**, servidor efetivo municipal ocupante do cargo em comissão de diretor de licitações;

§ 4º- Aos membros titulares da comissão da contratação, e do exercente das funções de pregoeiro, será devida a gratificação prevista no art. 18 da lei Complementar nº 22/2019, aplicando se à pregoeira o disposto no parágrafo único da citada legislação;

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024 encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

2

Gaspar Carlos Filho  
Prefeito Municipal

**GASPAR CARLOS FILHO**  
**PREFEITO**